

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO N° _____, DE 2007. (Do Sr. Uldurico Pinto)

Requer a realização de Seminário convocando os agentes e as associações culturais para que tomem conhecimento e opinem sobre o PL 518, de 2007.

Senhor Presidente:

Nos termos dos artigos 117, inciso VIII c/c 24, inciso III e 255 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, que sejam ouvidos por este plenário as diversas associações culturais brasileiras para que tomem conhecimento do PL 518, de 2007, de autoria dos Deputados Frank Aguiar e Eduardo Gomes que tem como intuito regular a proteção ao patrimônio cultural imaterial brasileiro.

Convidamos para participar deste seminário Vincent Defourny, Representante interino da UNESCO no Brasil, Luiz Fernando de Almeida, presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Gilberto Gil, ministro da Cultura do Brasil, e entidades.

JUSTIFICAÇÃO

Com o intuito de promover a discussão do projeto de lei 518, de 2007, é que se propõe a realização deste seminário para que os principais agentes da cultura brasileira possam ser incluídos na formação desta lei que tem a finalidade de dar maior proteção a propriedade cultural brasileira.

A realização deste seminário traria maior participação da sociedade na disciplina de matéria que a envolve diretamente. Ademais a cultura de um povo representa a sua essência humana, a sua história e seu desenvolvimento como uma coletividade.

E em nosso país percebe-se uma verdadeira riqueza não protegida de forma a impedir que pessoas sem escrúpulos venham a comercializá-la, deturpado o seu conteúdo e desvalorizando os seus agentes. Por este motivo os deputados Frank Aguiar e Eduardo Gomes criaram o PL 518, de 2007.

É nítida, portanto, a necessidade de debater com todos que representam com o intuito permitir que a lei, quando aprovada, seja realmente um reflexo das necessidades da população brasileira, em especial, àqueles que buscam a promoção da cultura brasileira.

Sala das comissões, em 12 de junho de 2007.

Deputado **ULDURICO PINTO**
PMN/BA